ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(Fundamentação: Art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (Art. 18, § 1º, I)

1.1. Do Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação de estruturas luminosas e a aquisição definitiva de mangueiras de LED, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período festivo, bem como a posterior desmontagem e retirada, para atender às necessidades do Município de Porto Murtinho/MS.

1.2. Justificativa da Necessidade e Interesse Público: A decoração natalina consolida-se como um instrumento essencial de promoção do bem-estar comunitário, humanização e valorização dos espaços públicos urbanos, tais como praças, prédios institucionais, monumentos e vias centrais do Município de Porto Murtinho/MS. A criação de um ambiente festivo e visualmente atrativo estimula o fluxo de visitantes locais e regionais, fomenta o comércio, o setor de serviços e o turismo local, além de fortalecer a identidade cultural da população durante as celebrações de fim de ano.

Considerando que a Administração Municipal não dispõe de quadro técnico especializado, tampouco de estoque suficiente de ornamentos e equipamentos de iluminação cênica de grande porte, a contratação de empresa(s) especializada(s) mostra-se indispensável para assegurar a qualidade estética, a segurança das instalações elétricas e estruturais, a eficiência energética e a otimização dos recursos públicos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO (Art. 18, § 1º, II)

2.1. Alinhamento ao Planejamento (PCA): Em atendimento ao disposto no art. 12, inciso VII, e no art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, informa-se que o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Porto Murtinho/MS para o exercício de 2026 encontra-se atualmente em fase de elaboração e consolidação pelas unidades administrativas. Todavia, a presente contratação está plenamente alinhada aos instrumentos de planejamento orçamentário e estratégico da Administração Municipal, possuindo previsão expressa na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente para o exercício de 2026 e destinando-se ao cumprimento das metas institucionais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

2.2. Adequação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente para o exercício financeiro de 2026 Nº 1899 de 24 de Dezembro de 2025, conforme classificação abaixo:

Órgão:	14 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária:	01 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Projeto / Atividade:	2.165 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento:	23 – Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	2500.000 – Superávit Financeiro
Código Reduzido:	107

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III)

3.1. Modalidade e Critério de Julgamento: A contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço por Lote, conforme justificativa de parcelamento detalhada na Seção 8 deste ETP.

3.2. Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica): Para o Lote 01 e 02 (Serviços de Locação, Montagem e Manutenção), a licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto licitado, contendo a identificação da emitente, descrição resumida dos serviços prestados, data de emissão, nome e cargo do signatário. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante.

3.3. Responsabilidade Técnica (Exclusivo para o Lote 01): Considerando o porte das estruturas metálicas e a complexidade das instalações elétricas em vias e praças públicas, a licitante do Lote 01 deverá indicar Responsável Técnico com formação em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), comprovando o vínculo profissional na forma da lei (CTPS, contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, caso seja sócio).

3.3.1. A Contratada do Lote 01 deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à execução e montagem das instalações, devidamente quitada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e antes do início da energização das estruturas.

3.4. Prazo de Vigência e Execução (Contrato por Escopo): Por tratar-se de contrato por escopo com objeto certo e determinado (art. 111 da Lei nº 14.133/2021), o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, abrangendo as etapas de fornecimento, montagem, manutenção durante o período festivo e desmontagem final.

- **Prazo de Montagem e Entrega (Lote 01):** Os itens locados deverão ser integralmente instalados, testados e entregues em pleno funcionamento até o dia 12/12/2026.
- **Prazo de Entrega dos Materiais (Lote 02):** As mangueiras e cordões de LED adquiridos deverão ser entregues no prazo de até 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- **Prazo de Desmontagem (Lote 01):** A retirada integral das estruturas locadas deverá ocorrer entre as 08h00 do dia 20/01/2027 as 19h00 do dia 24/01/2027, deixando os locais livres, limpos e desimpedidos.

3.5. Garantia e Manutenção: Os materiais fornecidos e serviços executados deverão observar a garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Durante todo o

período de exposição da decoração natalina, a Contratada do Lote 01 deverá manter equipe técnica de sobreaviso para realizar reparos, correções e substituições de peças defeituosas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação da fiscalização.

3.6. Principais Obrigações da Contratada: Caberá à Contratada: (a) executar fielmente o objeto conforme especificações técnicas; (b) arcar integralmente com custos diretos e indiretos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fretes, hospedagem, alimentação, equipamentos de proteção individual (EPIs) e ferramentas; (c) responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços; (d) manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO E MEMÓRIAS DE CÁLCULO (Art. 18, § 1º, IV)

4.1. Metodologia de Levantamento: As quantidades estimadas foram definidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico a partir do mapeamento técnico dos logradouros, praças, monumentos e prédios públicos contemplados no projeto de iluminação natalina de 2026, considerando a série histórica de contratações anteriores e a ampliação dos pontos decorados no município.

4.2. Planilha Consolidada de Quantitativos (Dividida por Natureza do Objeto): Para assegurar clareza técnica e orçamentária, os itens foram segregados entre Lote 01 (Locação e Serviços) e Lote 02 (Aquisição de Materiais de Iluminação):

LOTE 01 – LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE ORNAMENTOS

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Hist. 2024	Hist. 2025	Est. 2026
01	Locação, instalação, manutenção e retirada de Figura Luminosa modelo Arabesco com Lanterna (Alt: 2,30 m; Larg: 1,20 m), tubo metálico, esmalte sintético, acabamento em cordão de LED fixo 100 LED (fio verde ou transparente blindado 7W, 220V, 10 filamentos, fio 1,5 mm, 10 m), mangueira de LED 12 mm x 36 LEDs/m, equipado com dispositivo antisurto. Local: Avenida Laranjeira.	UND	0	0	**18**
02	Locação, instalação, manutenção e retirada de Figura Luminosa Árvore Personalizada com Estrela no Topo (Alt: 6,00 m; Diâm: 2,40 m), módulos desmontáveis circulares em tubo metálico, fundo primer e esmalte sintético, acabamento em cordão de LED fixo 100 LED (5W, 220V, fio 1,5 mm², 10 m), mangueira de LED 12 mm² x 30 LEDs/m, com dispositivo de proteção contra fuga de corrente elétrica. Local: Avenida Laranjeira.	UND	0	0	**01**
03	Locação, instalação, manutenção e retirada de Figura Luminosa modelo Pomba da Paz (3,00 m x 4,00 m), tubo metálico reforçado, esmalte sintético, acabamento em cordão de LED fixo 100 LED (5W, 220V, fio 1,5 mm, 10 m) e mangueira de LED 12 mm x 30 LEDs/m. Local: Avenida Laranjeira.	UND	0	0	**01**

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Hist. 2024	Hist. 2025	Est. 2026
04	Locação, instalação, manutenção e retirada de Figura Luminosa modelo Estrela com Suporte (3,00 m x 3,00 m), tubo metálico reforçado, esmalte sintético, acabamento em cordão de LED fixo 100 LED (5W, 220V, fio 1,5 mm, 10 m) e mangueira de LED 12 mm x 30 LEDs/m. Local: Avenida Laranjeira.	UND	0	0	**01**
05	Locação, instalação, manutenção e retirada de Contorno Luminoso do Cine Teatro (mangueira de LED 12 mm x 30 LEDs/m) + Letreiro 'Cidade Encantada' (6,00 m x 1,00 m). Local: Cine Teatro.	UND	0	0	**01**
06	Locação, instalação, manutenção e retirada de Contorno Luminoso (mangueira de LED 12 mm x 30 LEDs/m) + Letreiro 'Cidade Encantada' (6,00 m x 1,00 m). Local: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS.	UND	0	0	**01**
07	Locação, instalação, manutenção e retirada de Figura Luminosa modelo Estrela (1,50 m x 1,50 m), tubo metálico, esmalte sintético, acabamento em cordão de LED fixo 100 LED (5W, 220V) e mangueira de LED 12 mm x 30 LEDs/m. Local: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS.	UND	0	0	**01**
08	Locação, instalação, manutenção e retirada de Bandô Luminoso (10,50 m x 0,50 m), tubo metálico, esmalte sintético, acabamento em cordão de LED fixo 100 LED (5W, 220V) e mangueira de LED 12 mm x 30 LEDs/m. Local: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS.	UND	0	0	**01**
09	Locação, instalação, manutenção e retirada de Portal com Estrela (2,50 m x 1,50 m), tubo metálico, esmalte sintético, acabamento em cordão de LED fixo 100 LED (5W, 220V) e mangueira de LED 12 mm x 30 LEDs/m. Local: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS.	UND	0	0	**01**
10	Locação, instalação, manutenção e retirada de Letreiro 'Cidade Encantada' em ACM (3,00 m x 0,60 m). Local: Prefeitura Municipal / Casa Dr. Corrêa.	UND	0	0	**01**
11	Locação, instalação, manutenção e retirada de Bandô Luminoso (15,50 m x 0,70 m), tubo metálico, esmalte sintético, acabamento em cordão de LED fixo 100 LED (5W, 220V) e mangueira de LED 12 mm x 30 LEDs/m.	UND	0	0	**01**
12	Locação, instalação, manutenção e retirada de Refletor LED Branco Quente 100W, grau de proteção IP66.	UND	0	0	**08**

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Hist. 2024	Hist. 2025	Est. 2026
13	Locação, instalação, manutenção e retirada de Figura Luminosa modelo Cometa (Larg: 1,30 m; Alt: 3,20 m), tubo metálico, esmalte sintético, acabamento em cordão de LED fixo 100 LED (7W, 220V) e mangueira de LED 12 mm x 30 LEDs/m.	UND	0	0	**30**
14	Locação, instalação, manutenção e retirada de Conjunto Luminoso com a frase 'FELIZ NATAL' em perfil (Comp: 10,00 m; Alt: 1,50 m), tubo metálico, esmalte sintético, cordão de LED fixo 100 LED e mangueira de LED 12 mm x 30 LEDs/m.	UND	0	01	**01**
15	Locação, instalação, manutenção e retirada de Figura Luminosa modelo Árvore Pinheiro 2D (Alt: 2,50 m), tubos metálicos, pintura em esmalte sintético dourado, tela de silicone amarela e dispositivo antisurto.	UND	0	0	**08**
16	Locação, instalação, manutenção e retirada de Figura Luminosa modelo Violão 3D (Comp: 4,50 m; Alt: 1,90 m), tubo metálico, esmalte sintético, cordão de LED 100 LED (7W, 220V) e mangueira de LED 12 mm x 30 LEDs/m.	UND	0	0	**01**
17	Locação, instalação, manutenção e retirada de Figura Luminosa modelo Notas Musicais (Comp: 1,10 m; Alt: 0,42 m), tubo metálico, esmalte sintético, cordão de LED fixo 100 LED (7W, 220V) e mangueira de LED 12 mm x 30 LEDs/m.	UND	0	0	**01**
18	Locação, instalação, manutenção e retirada de Figura Luminosa modelo Papai Noel de Patinete (Comp: 1,20 m; Alt: 0,60 m), tubo metálico, esmalte sintético, cordão de LED fixo 100 LED (7W, 220V) e mangueira de LED 12 mm x 30 LEDs/m.	UND	0	0	**01**
19	Locação, instalação, manutenção e retirada de Cordão de LED Blindado (uso interno/externo). Tensão 220V, 100 lâmpadas branco frio (5 mm), fio verde (3 fios de 1,5 mm), tomada macho/fêmea e retificador blindado. Inclui fixadores, ganchos com bucha nylon 6 mm, conectores, emendas, abraçadeiras e arame BWG 16.	UND	0	0	**100**

LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA (LED)

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Hist. 2024	Hist. 2025	Est. 2026

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Hist. 2024	Hist. 2025	Est. 2026
20	MANUTENÇÃO DE MANGUEIRA LED APLICAÇÃO, INSTALAÇÃO. 12 MM X 30 LEDS/M EM 120 ÁRVORES E COQUEIROS DE PRAÇAS E AVENIDAS; 05 MONUMENTOS (02 BOIS, 02 TUIUIÚS, 01 MAPA); FACHADA DE 18 PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO (CENTRO DE EVENTOS. CINE TEATRO, PÓLO, ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2 AVENIDAS. SECRETARIA DE CULTURA, HOSPITAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL. E OUTROS). COM SEUS RESPECTIVOS COMPONENTES, FIXADORES, GANCHO COM BUCHA NYLON 6MM. CONECTOR, EMENDAS, ABRAÇADEIRAS DE NYLON, ARAME BWG 16. SUPORTES METÁLICOS QUANDO NECESSÁRIO.	Metro	300	500	**7000**

4.3. Memória de Cálculo e Justificativa do Acréscimo (2025 para 2026): justifica-se pela ampliação do perímetro urbano decorado para o exercício de 2026, passando a contemplar 120 árvores e coqueiros em praças e avenidas, 05 monumentos municipais (02 Bois, 02 Tuiuiús e 01 Mapa) e a fachada de 18 prédios públicos municipais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, V)

5.1. Análise das Alternativas de Mercado: Foram avaliadas duas alternativas principais para atender à demanda de ornamentação natalina e iluminação cênica do município:

- **Solução A – Aquisição integral de todas as figuras luminosas e estruturas de grande porte:** Mostra-se técnica e financeiramente inviável, pois exige elevado desembolso inicial de capital, demanda galpões próprios com condições adequadas de armazenamento durante onze meses do ano, gera custos recorrentes de manutenção e depreciação e impede a renovação visual da decoração nos exercícios seguintes.
- **Solução B – Modelo Híbrido (Locação de figuras temáticas de grande porte + Aquisição de mangueiras/cordões de LED):** Apresenta-se como a solução mais vantajosa sob o prisma técnico e econômico. A locação das figuras temáticas (Lote 01) garante inovação estética anual, segurança estrutural e transferência dos custos de logística, armazenagem e manutenção à contratada. Por sua vez, a aquisição definitiva das mangueiras e cordões de LED (Lote 02) permite manter os prédios públicos, praças e monumentos iluminados ao longo de todo o ano como atrativo turístico permanente, com baixo consumo energético e alta durabilidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

6.1. Dimensionamento Preliminar de Custos: Para fins de análise de viabilidade orçamentária e financeira, o valor global estimado preliminarmente para a contratação é de R$ 433.933,39 (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), distribuído conforme os lotes abaixo, cujos preços unitários referenciais serão consolidados na pesquisa formal de preços de mercado (art. 23 da Lei nº 14.133/2021) integrante do Termo de Referência:

Lote	Descrição Resumida	Valor Estimado (R$)
Lote 01	Locação, montagem, manutenção, desmontagem de	R$ 256.040,29

	estruturas luminosas	
Lote 02	Aquisição de cordões e mangueiras de LED para iluminação permanente/sazonal	R$ 177.893,10
TOTAL GLOBAL	**Valor Total Estimado da Contratação**	**R$ 433.933,39**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII)

7.1. Escopo Integral: A solução contempla o fornecimento completo de ornamentos luminosos locados (Lote 01) e materiais de iluminação em LED adquiridos (Lote 02), abrangendo transporte, carga e descarga, içamento, fixação mecânica e elétrica, testes de funcionamento, emissão de ART/RRT, assistência técnica preventiva e corretiva durante todo o período de exposição natalina e posterior desmontagem das peças locadas, utilizando mão de obra qualificada, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos integralmente pela Contratada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII)

8.1. Adoção do Parcelamento em 02 (Dois) Lotes Distintos: Em observância ao art. 40, inciso V, alínea 'b', e ao art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), optou-se pelo parcelamento do objeto em 02 (dois) lotes distintos, agrupando-se internamente apenas os itens de mesma natureza técnica e mercadológica:

- **Lote 01 (Serviços de Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem):** Reúne os serviços especializados de decoração cenográfica. O agrupamento interno dos itens deste lote é tecnicamente indispensável para garantir a padronização estética do projeto, a compatibilidade elétrica entre as estruturas, a unicidade da responsabilidade técnica (ART/RRT única) e a agilidade na manutenção corretiva.
- **Lote 02 (Aquisição de Mangueiras e Cordões de LED):** Segrega a compra direta de insumos elétricos de iluminação. A separação deste lote amplia a competitividade do certame, permitindo a participação direta de distribuidores e revendedores de materiais elétricos que não atuam no ramo de locação de estruturas cenográficas, resultando em maior economia de escala para a Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX)

9.1. Economicidade e Eficácia: Com a presente contratação, espera-se alcançar: (a) otimização dos recursos financeiros ao evitar gastos elevados com compra e guarda de estruturas sazonais de grande porte; (b) redução do consumo de energia elétrica mediante o uso exclusivo de tecnologia LED de alta eficiência; (c) valorização turística e cultural de Porto Murtinho/MS, impulsionando o comércio local e gerando retorno socioeconômico indireto ao município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, § 1º, X)

10.1. Infraestrutura e Fiscalização: Previamente à emissão da ordem de serviço, a Secretaria demandante e a equipe de fiscalização contratual deverão mapear e liberar os pontos de alimentação elétrica nas praças, avenidas e prédios públicos contemplados, verificando a capacidade de carga dos quadros de distribuição. Não há necessidade de capacitação específica de servidores,

uma vez que a execução operacional será integralmente realizada pela equipe técnica da Contratada sob acompanhamento do fiscal designado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI)

11.1. Inexistência de Interdependência: Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes vigentes ou futuras para viabilizar a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, XII)

12.1. Sustentabilidade e Logística Reversa: Os principais impactos ambientais potenciais referem-se ao consumo de energia elétrica durante o período de exposição e à geração de resíduos sólidos e eletroeletrônicos (fios, conectores, abraçadeiras plásticas, fontes e módulos de LED danificados). Como medidas mitigadoras, exige-se: (a) utilização exclusiva de luminárias e mangueiras com tecnologia LED de baixo consumo energético; (b) destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados durante a montagem, manutenção e desmontagem, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e as regras de logística reversa de componentes eletroeletrônicos, sob integral responsabilidade da Contratada.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII)

13.1. Declaração de Viabilidade: Com base nos levantamentos técnicos, orçamentários e legais consubstanciados neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação declara que a solução proposta (contratação dividida em Lote 01 – Locação/Serviços e Lote 02 – Aquisição de Materiais de LED) mostra-se técnica, operacional e economicamente VIÁVEL e ADEQUADA ao atendimento do interesse público do Município de Porto Murtinho/MS.

Porto Murtinho/MS, 26 de outubro de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

DIANA MORINIGO VELÁZQUEZ Cargo: Administrativo | CPF: 032.097.531-21	MARIA EDUARDA DA SILVA RODRIGUES Cargo: Administrativo
Assinatura: Diana M. Velázquez	Assinatura: Maria Eduarda da Silva Rodrigues

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PATRICIA MOREIRA ACOSTA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 17.123/2026